



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 053

De 05 de abril de 2024
AUTOGRAFO N° 012/2024
De 04/04/2024
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PM 003/2024
DE 28/03/2024

“Concede licença sem prejuízo de vencimentos em decorrência de falecimento”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 03 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O funcionário público municipal, excetuando-se os profissionais do Magistério Público Municipal, que reger-se-ão pelo disposto no Estatuto do Magistério - Lei Complementar Municipal n° 15/2011, poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I - na data do falecimento e mais 2 (dois) dias seguidos, em caso de falecimento do cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, enteado, irmão e sogros;

II - na data do falecimento ou na data do sepultamento, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, primos e cunhados.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Parágrafo primeiro. Para comprovação do falecimento, o funcionário deverá entregar ao Departamento Pessoal do Município a certidão de óbito.

Parágrafo segundo. O caso do inciso II, o funcionário público municipal deverá formalizar por escrito a opção de licença, ou seja, a data do falecimento ou na data do sepultamento, no prazo de 2 (dois) dias, conforme formulário em anexo, que deverá ser entregue ao Chefe de Setor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

ANEXO I

OPÇÃO POR DATA DO FALECIMENTO OU DATA DO SEPULTAMENTO

Ao Chefe de Setor.

Eu,

_____,
funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) no setor

—

declaro que na data ____/____/____, houve o
falecimento de _____ meu

Faço a seguinte opção da minha licença sem prejuízo de
vencimentos em decorrência de falecimento:

- () **Data do Falecimento**
() **Data do Sepultamento**

Santa Lúcia, ____/____/____

Atenciosamente,

Funcionário Público

Nome:

Chefia Imediata

Nome: